



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

## LEI N.º 1089/96

**SÚMULA:** REGULAMENTA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DE 1º GRAU, MUNICIPALIZADAS POR RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica regulamentada, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Educação, nova denominação dos Estabelecimentos Escolares, tendo em vista a municipalização das Escolas Rurais Estaduais de 1º Grau.

**Artigo 2º** - As Escolas Rurais Estaduais terão as seguintes denominações conforme abaixo expõe.

Nº	ESCOLA RURAL ESTADUAL	BAIRRO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL
01	ALMIRANTE TAMANDARÉ	FUNDÃO	PROFª – VERA ARAÚJO KIEL
02	ARTHUR DA COSTA E SILVA	VASSOURA	PROFª – VERA LÚCIA S. MOREIRA
03	BARÃO DO RIO BRANCO	FRANCISCA LEME	PROFª – CONSTANÇA FRANÇA
04	D. JOÃO III	PASSO DO BARRO	PROFª – IRENE VOLACO
05	D. PEDRO I	MURTINHO	PROFª – EUNICE LIMA
06	DONA LEOPOLDINA	JARARACA	PROFª – ELIANE HASS DOLATO
07	DUQUE DE CAXIAS	ROSETA	PROFª – OLGA Z. XAVIER
08	HUMBERTO DE A.C. BRANCO	ROMÁRIO MARTINS	PROFª – ABEGAIL P. CANAVARRO
09	MACHADO DE ASSIS	CAMPO DO CERRADO	PROFª – MARIA DA LUZ. MAINARDES
10	MAL. DEODORO DA FONSECA	MARTELO	JOSÉ SOLACK – PEDRO RATIN
11	PADRE ANCHIETA	RESSACA	PROFª – ODAHIR DO AMARAL E SILVA
12	PEDRO ÁLVARES CABRAL	CAPINZAL	PROFª – ROSIR FERREIRA DE ALMEIDA
13	PRINCESA ISABEL	LAGOA SÃO JOSÉ	PROFª - FRANCISCO MAINARDES
14	RUI BARBOSA	CACHOEIRA	PROFª – CLÓRIS ALVES DE QUEIROZ
15	SANTOS DUMONT	PIRAI MIRIM	PROFª - DILCE DA SILVA FERREIRA
16	TIRADENTES	CAMPINAS	PROFª - OLGA SESSACK FERREIRA
17	TOMÉ DE SOUZA	CAPINZAL	

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de dezembro de 1996.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL